



Poder Judiciário  
**Conselho Nacional de Justiça**

## **TERMO ADITIVO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 15/2024, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A POSITIVO S+ SOLUÇÕES EM TI S/A, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n. 02/2024 - Processo Administrativo/CNJ n. 02586/2023).**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Ed. Premium, CEP 70.070-600, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária de Administração, **SUZANA BATISTA DOS SANTOS**, RG n. 17\*\*\*\*6 - SSP/DF e CPF n. 691.\*\*\*.\*\*\*-20, designada pela Portaria Presidência n. 329, de 29 e setembro de 2025, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Diretoria-Geral n. 290, de 11 de outubro de 2022, e a empresa **POSITIVO S+ SOLUÇÕES EM TI S/A**, com sede na SBS Q.02, Bloco Q, 4º andar, Salas 401 e 402, Setor Bancário Sul, Brasília/DF, CEP 70.070-120, telefone (61) 3246-3100, inscrita no CNPJ sob o n. 05.510.654/0004-21, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Presidente **Carlos Maurício Ferreira**, RG n. M3\*\*\*\*\*6 e CPF n. 517.\*\*\*.\*\*\*-6881, e pelo Gerente de Operações de Serviços de TI **Wesley Douglas de Assis Lima**, RG n. 1\*\*\*\*\*0 SSP/DF e CPF n. 896.\*\*\*.\*\*\*-87, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 14.133/2021, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 02586/2023 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

### **DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em epígrafe, em virtude de alteração na Lei n. 12.546/2011.

**Parágrafo único** - Com a alteração na referida lei, o Art. 9º-A, inciso II, alíneas "a" e "b", passa a definir o seguinte:

**Art. 9º-A.** *Nos exercícios de 2025 a 2027, as empresas referidas nos arts. 7º e 8º desta Lei poderão contribuir sobre o valor da receita bruta, excluídos as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, em substituição parcial às contribuições previstas nos incisos I e III do caput do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, sendo tributadas de acordo com as seguintes proporções:*

*II - de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2026:*

*a) 60% (sessenta por cento) das alíquotas estabelecidas nos arts. 7º-A e 8º-A desta Lei; e*

*b) 50% (cinquenta por cento) das alíquotas previstas nos incisos I e III do caput do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;*

## DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Dada a redação do Art. 9º-A, inciso II, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 12.546/2011, as rubricas da Previdência Social e CPRB passam a vigorar, a partir de 1º de janeiro de 2026, com as seguintes alíquotas:

- a) PREVIDENCIA SOCIAL passa de 5% (cinco por cento) para **10%** (dez por cento); e
- b) CPRB passa de 3,6% (três vírgula seis por cento) para **2,70%** (dois vírgula setenta por cento).

**Parágrafo primeiro** - O reequilíbrio econômico-financeiro objeto desse aditivo resulta na majoração de **3,2899%** no valor global do referido contrato, conforme demonstrativo abaixo:

Resumo Reoneração 01/01/2026 até 30/01/2026			
Perfil	Quantidade	Salário	Valor Mensal Final
Analista NOC	2	R\$ 2.389,74	R\$ 12.240,68
Total Mensal			R\$ 12.240,68
Total 20 Meses			R\$ 244.813,60

Resumo Após Reoneração da Folha a partir de 31/01/2026			
Perfil	Quantidade	Salário	Valor Mensal Final
Analista NOC	2	R\$ 2.389,74	R\$ 12.643,39
Total Mensal			R\$ 12.643,39
Total 20 Meses			R\$ 252.867,80

Diferença	
Impacto Mensal	3,2899%
Impacto 20 Meses	3,2899%

**Parágrafo segundo** - Os efeitos financeiros do reequilíbrio econômico-financeiro têm início a partir de 1º de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

## DO VALOR

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor total estimado do contrato para cobrir as despesas relativas ao objeto desse aditivo passa de:

**a) R\$ 240.855,80** (duzentos e quarenta mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), global, para **R\$ 244.813,60** (duzentos e quarenta e quatro mil oitocentos e treze reais e sessenta centavos), global, **de 1º/01/2026 a 30/01/2026**, conforme discriminado no anexo desse aditivo; e

**b) R\$ 244.813,60** (duzentos e quarenta e quatro mil oitocentos e treze reais e sessenta centavos), global, para **R\$ 252.867,80** (duzentos e cinquenta e dois mil oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), global, **a partir de 31/01/2026**, conforme discriminado no anexo desse aditivo.

**Parágrafo único** - O aumento do valor global, a partir de 31/01/2026, é resultante do reajuste formalizado via Apostila n.04.

## **DA DESPESA**

**CLÁUSULA QUARTA** - As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza de Despesa 3.3.90.40.

**Parágrafo único** - A despesa com este termo aditivo, no próximo exercício, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

## **DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA QUINTA** - O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

## **DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**  
**SUZANA BATISTA DOS SANTOS**  
Secretária de Administração

Pela **CONTRATADA**  
**CARLOS MAURÍCIO FERREIRA**  
Diretor Presidente  
**WESLEY DOUGLAS DE ASSIS LIMA**  
Gerente de Operações de Serviços de TI

**ANEXO DO TERMO ADITIVO N.03 AO CONTRATO N. 15/2024, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA POSITIVO S+ SOLUÇÕES EM TI S/A, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n. 02/2024 - Processo Administrativo/CNJ n. 02586/2023)**

**VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO DE 01/01/2026 até 30/01/2026**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa na prestação de serviços técnicos continuados e remoto de monitoramento, operação e controle do ambiente tecnológico do CNJ, em regime de 24x7, inclusive feriados, por 20 (vinte) meses até o limite da legislação vigente.	Meses	20	R\$ 12.240,68	R\$ 244.813,60

**VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO A PARTIR DE 31/01/2026**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa na prestação de serviços técnicos continuados e remoto de monitoramento, operação e controle do ambiente tecnológico do CNJ, em regime de 24x7, inclusive feriados, por 20 (vinte) meses até o limite da legislação vigente.	Meses	20	R\$ 12.643,39	R\$ 252.867,80



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MORAES GODOY, ASSESSOR-CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO - ACESSORIA JURÍDICA**, em 27/03/2026, às 15:15, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wesley Douglas de Assis Lima, Usuário Externo**, em 30/03/2026, às 13:55, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Maurício Ferreira, Usuário Externo**, em 06/04/2026, às 16:46, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **SUZANA BATISTA DOS SANTOS,**



**SECRETÁRIA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 06/04/2026, às 17:55, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2547547** e o código CRC **151FB17F**.

02586/2023

2547547v6